



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PREF.Nº 66 DE 16 DE JULHO 2013.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL E GANDINI MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME

DATA ADITIVO 30/12/2013

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IPUAÇU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818 centro Ipuacu, Sc, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. DENILSO CASAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **GANDINI MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant, na cidade de São Domingos, inscrita no CNPJ nº 76.376.870/0001-21 e, representada pelo sócio gerente **Sr. Sergio Gandini**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 750, na cidade de São Domingos, portador do CPF nº 347.107.109-10 e RG nº 1.124.439 SSP/SC denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**.

Considerando que em face da legalidade é possível efetuar tal prorrogação;

1. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
2. Considerando que há a vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo:

Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ALTERAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência nos seguintes termos: a vigência do contrato original era conforme abaixo descrito:

Sobre o prazo a Clausula II – Da vigência do contrato original gisa:

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura, que é de 16 de julho de 2013, até 31 de dezembro de 2013, o presente contrato poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

Caso a retirada total dos produtos/equipamentos ocorrer antes do prazo previsto, considera-se encerrado o presente contrato.

A redação da Clausula Segunda com a nova vigência passa a ser:

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

- a) O Contrato ora aditado tem vigência de **08 meses**, contados da data de sua assinatura 16 de julho de 2013, **até 16 de março 2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao contrato administrativo 66/2013 PREF, e por estarem assim justos e contratados as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu –SC 30 de dezembro de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

DENILSO CASAL

Prefeito Municipal Contratante

GANDINI MATERIAIS ESPORTIVO LTDA ME

Sergio Gandini Contratada

Visto do Departamento Jurídico Dr. **Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

TESTEMUNHAS

Clorete Aparecida Ribeiro

CPF n. 812.543.939-00

Taciana Vizolli

CPF n. 076.874.189-05